



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1385/2026

DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos em comissão no âmbito estrutura básica da Administração Municipal e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **duas vagas** para o cargo comissionado de **Coordenador(a) Pedagógico**, com remuneração nível A-04, passando a ter um total 04 vagas para este cargo.

Art. 2º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **uma vaga** para o cargo comissionado de **Secretário (a) Escolar**, com remuneração nível A-05, passando a ter um total 04 vagas para este cargo.

Art. 3º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **uma vaga** para o cargo comissionado de **Fiscal Ambiental**, com remuneração nível A-03, passando a ter um total 02 vagas para este cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 11 de fevereiro de 2026.

20 de Dezembro de 1991

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal